



EDITAL Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO)

A Diretora-Geral do Câmpus Boa Vista Zona Oeste (CBVZO) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração deste edital, instituída pela Portaria nº 020/2015/DG-CBVZO, de 13 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo de Assistência Estudantil, nas modalidades de Auxílio Transporte e Auxílio Material Didático, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, subsequente, do IFRR/CBVZO, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. A quantidade de vagas previstas para o ano de 2015 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 2 (dois).

1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CAES do Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão selecionados, prioritariamente, estudantes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.182,00 – mil, cento e oitenta e dois reais), de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

2.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Transporte** será disponibilizado um total inicial de 60 (sessenta) vagas. O auxílio será concedido mensalmente, no valor de R\$ 112,00, durante o período de nove meses.

2.3. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Material Didático** será disponibilizado um total inicial de 40 (quarenta) vagas. O auxílio será concedido uma vez ao ano, no valor de R\$ 150,00.

2.4. Os beneficiários do Auxílio Transporte deverão ter frequência satisfatória (75%) para justificar o uso do Auxílio supracitado, sendo assim, mensalmente, haverá análise das frequências.



2.5. Depois de selecionado, o estudante beneficiário do Auxílio Material Didático deverá apresentar nota fiscal com seu nome na compra do material, de acordo com necessidade apresentada no Projeto Pedagógico do Curso.

2.6. O número de vagas previsto nos subitens 2.2 e 2.3 poderá ser ampliado em função de alguns estudantes que se encontram na lista de espera atenderem aos critérios elencados neste edital. Estes poderão ser convocados conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo devidamente avaliado na CAES - IFRR/Câmpus Boa Vista Zona Oeste, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento de Política de Assistência Estudantil – DPAE e pela Diretoria de Administração e Planejamento – DAPLAN.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para inserir-se em uma das modalidades de ações de Assistência Estudantil, ou em ambas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio, subsequente, do IFRR/CBVZO;

II – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção (no caso do Auxílio Transporte) e a aquisição de materiais didáticos (no caso do Auxílio Material Didático) durante seu percurso formativo no ano letivo de 2015;

III – Apresentar a documentação exigida; e

IV – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3.2. O estudante bolsista de Pesquisa ou de Extensão poderá se inscrever na Assistência Estudantil normalmente.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Os interessados poderão se inscrever no processo seletivo, por meio do formulário de inscrição (**Anexo I**), para as modalidades de ação ofertadas, **no período de 30 de março a 01 de abril de 2015**, no Câmpus Boa Vista Zona Oeste, localizado na rua CC 15, Nº 204 – Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão, no horário das 14horas às 21horas; na sala do CBVZO (IFRR).

4.2. Dos documentos que comprovem a Renda Familiar *per capita*

- Formulário da Composição Familiar Preenchido (**Anexo II**);
- Documentos descritos no **Anexo III**;



- Os estudantes que ingressaram no período 2015.1 poderão optar no ato da inscrição pelo reaproveitamento da documentação entregue na comprovação da condição de baixa renda apresentada no período de matrícula. Para tanto, deverão assinar formulário informando se o aproveitamento da documentação em questão será total (sem a inclusão de nenhum documento) ou parcial (com a inclusão de alguns documentos), conforme **Anexo IV**.

4.3. Dos documentos que comprovem as despesas mensais

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso, apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

4.3. Dos documentos complementares

- Certidão de óbito (de membro da família inserido na composição familiar, conforme **Anexo II** – se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano, caso algum membro da família inserido na composição familiar, conforme **Anexo II**, possua alguma necessidade especial;
- Sentença de Separação ou Divórcio (se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Termo de Guarda ou Tutela (se for o caso, apresentar cópia e original para conferência).

4.4. Da responsabilidade da entrega da documentação e das informações prestadas

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos no processo seletivo e as informações repassadas pelos candidatos contemplados com os auxílios, quando da realização da entrevista socioeconômica (visita que será realizada durante a vigência dos auxílios, pelo setor responsável pelo acompanhamento), serão de inteira responsabilidade destes, sob as penas previstas no Art. 299 do Código Penal;
- Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis, no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada por estes.



5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. **Período:** 30 de março a 01 de abril de 2015.

5.2. **Local:** CAES do Câmpus Boa Vista Zona Oeste-IFRR, localizado na rua CC 15, nº 204 – Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão; na sala do CBVZO (IFRR).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e os requisitos para pontuação descritos no **ANEXO V**;

6.2. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

6.2.1. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no processo seletivo.

6.2.2. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1.1. Para o Auxílio Transporte:

- a) Maior distância entre a residência e o Câmpus Boa Vista Zona Oeste;
- b) Renda familiar *per capita* não fixa.

7.1.2. Para o Auxílio Material Didático:

- a) Renda familiar *per capita* não fixa;
- b) Maior Idade.

8. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O resultado dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil ofertadas neste edital será divulgado no dia **09 de abril de 2015** na página eletrônica do IFRR e no mural do Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

8.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2015.



9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1. As atividades do processo seletivo para a Assistência Estudantil (Auxílio Transporte e Auxílio Material Didático) obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação e divulgação do Edital	24 de março de 2015
02	Período de Inscrição e Entrega da documentação	30 de março a 01 de abril de 2015
03	Avaliação socioeconômica/documental	02 a 08 de abril de 2015
04	Divulgação da lista dos contemplados nas ações de Assistência Estudantil	09 de abril de 2015
05	Interposição de Recursos	10 de abril de 2015
06	Resultado dos Recursos	13 de abril de 2015
07	Início da vigência do Auxílio Transporte e do Auxílio Material Didático.	04 de maio de 2015

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante não contemplado nas ações de Assistência Estudantil (Auxílio Transporte e Auxílio Material Didático) poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e as condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. A interposição de recurso será protocolada pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) por meio do preenchimento e da entrega do formulário específico (**Anexo VI**), acompanhado das justificativas cabíveis, **no dia 10 de abril de 2015, das 14horas às 21horas**, na Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES do Câmpus Boa Vista Zona Oeste;

10.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

10.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

10.2. Não caberá interposição de recurso em virtude de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 (cinco).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A concessão do(s) Auxílio(s) dar-se-á mediante disponibilidade financeira orçamentária do Câmpus Boa Vista Zona Oeste;

11.2. O Serviço Social / CAES do Câmpus Boa Vista Zona Oeste-IFRR poderá modificar a qualquer tempo o presente edital, visando ao êxito do processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

11.3. A inscrição do estudante implica a aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção-Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES e Serviço Social;

11.4. Durante o semestre letivo, os estudantes contemplados no Processo Seletivo receberão a visita da assistente social do Câmpus Boa Vista Zona Oeste, previamente agendada, para verificação das informações prestadas durante o referido processo.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES e Serviço Social do Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2015.

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora-Geral do Câmpus Boa Vista Zona Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Idade: _____ Curso: _____

Turma: _____ Contatos: _____

Modalidade: _____

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Modalidade: _____

Data: ____/____/____ Responsável pela inscrição: _____



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO II

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã) /Avó,Avô/Tio(a)/, etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato	ESTUDANTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*

CANDIDATO: Cópia da Carteira de Identidade e CPF (No caso do estudante não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento).

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO II RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (neste caso, se um dos membros declarados no Anexo II não possua identidade).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03 (três) últimos contracheques referentes aos meses de: janeiro/fevereiro e março de 2015 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo VII**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses do ano de 2015;

OU a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, (Ano-Calendário 2013) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho



cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014** (modelo disponível no **Anexo VII**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014** (modelo disponível no **Anexo VII**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUEM RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VII**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VII**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VII**).

*** Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

* **Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO II QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO IV FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____ (informar o nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e matriculado no Curso Técnico em _____, declaro que quero aproveitar os documentos entregues no ato da minha matrícula no período letivo 2015.1 de forma:

- () Integral/Total – Sem a inclusão de nenhum documento
- () Parcial – Com a inclusão de alguns documentos

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) declarante



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ASPECTOS CONSIDERADOS
<p>1. RENDA FAMILIAR <i>per capita</i>: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.</p>
<p>2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família.</p> <p>2.1. Desempregado;</p> <p>2.2. Sem ocupação;</p> <p>2.3. Autônomo;</p> <p>2.4. Empregado de Empresa Privada;</p> <p>2.5. Empregado de Instituição Pública.</p>
<p>3. DESPESAS FAMILIARES: Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde, etc.</p>
<p>4. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.</p>
<p>5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como:</p> <p>5.1. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe);</p> <p>5.2. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai;</p> <p>5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe;</p> <p>5.4. Família Composta de: apenas representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia);</p> <p>5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo</p>



familiar.

6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA: Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem, em termos de valor, que o grupo familiar possuir no período inferior de 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc.

Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas, etc.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR – RBF

RBF = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados nos anexos.

$$\text{RBF} = \text{RendM1} + \text{RendM2} + \text{RendM3}$$

$$\text{RFPC} = \text{RBF} / \text{NMGF}$$

RBF = Renda Bruta Familiar

RendM1 = Renda do Membro 1

RendM2 = Renda do Membro 2

RendM3 = Renda do Membro 3

RFPC = Renda Familiar *Per Capita*

NMGF = Número de Membros que compõem o grupo familiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



Renda Familiar <i>per capita</i> - RFPC	Pontuação
$0 < \text{RFPC}^* \leq 0,5 \text{ SM}^{**}$	3,0
$0,5 < \text{RFPC} \leq 1 \text{ SM}$	2,0
$1 < \text{RFPC} \leq 1,5 \text{ SM}$	1,0
$1,5 < \text{RFPC} \leq 2,0 \text{ SM}$	0,5
$2,0 < \text{RFPC} \leq 2,5 \text{ SM}$	0,0
$2,5 < \text{RFPC} \leq 3 \text{ SM}$	0,0
$\text{RFPC} > 3 \text{ SM}$	0,0

*Renda Familiar *per capita*;

** Salário Mínimo

Situação de Trabalho	Pontuação
Desempregado	3,0
Sem ocupação	2,0
Autônomo	1,0
Empregado de Empresa Privada	0,5
Empregado de Instituição Pública	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



Despesas Familiares	Pontuação
Aluguel	3,0
Tratamento de Saúde	2,0
Financiamento da Casa Própria	1,0

Situação de Moradia	Pontuação
Casa Alugada	3,0
Casa Cedida	2,0
Casa Financiada	1,0
Casa Própria	0,5

Composição Familiar	Pontuação
Apenas por avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe)	3,0
Apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai	2,0
Apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe	1,5
Apenas representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia)	1,0
Por pai e mãe responsáveis financeiramente da família	0,5



Bens móveis e imóveis	Pontuação
Não possuir bens móveis e imóveis	3,0
Possuir até um bem móvel	2,0
Possuir até dois bens móveis	1,0
Possuir até um bem móvel e um imóvel	0,5

FÓRMULA DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DOS ASPECTOS CONSIDERADOS

$$PAC = RFPC + ST + DF + SM + CF + BMI$$

Legenda:

PAC: Pontuação dos Aspectos Considerados

RFPC: Renda Familiar *per capita*;

ST: Situação de Trabalho;

DF: Despesas Familiares;

SM: Situação de Moradia

CF: Composição Familiar

BMI: Bens móveis e imóveis.



Anexo ao Edital Nº 001/2015

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado no End: _____, Nº _____, Bairro: _____, estudante do Curso Técnico em _____, Matrícula: _____, Telefone de contato: _____, venho requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento à CAES – IFRR (Câmpus Boa Vista Zona Oeste) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando) é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista – RR, _____ de abril de 2015.

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em: _____/04/2015 Por: _____



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR-CBVZO, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Nº 001/2015

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR-CBVZO, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato